

**PARECER Nº1232/2010 DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 62/10**

Trata-se do Projeto de Lei nº 62/10 de autoria do nobre Vereador Wadih Mutran que visa introduzir medidas pragmáticas quanto do lançamento do I.P.T.U. no Município de São Paulo, e dá outras providências.

Em sua justificativa seu autor destaca que a iniciativa visa instituir normas pragmáticas para o lançamento do valor do I.P.T.U. no município de São Paulo, o qual deveria ser lançado de acordo com a metragem apresentada pelo auto de conclusão do imóvel e assim corrigir distorções que por inúmeras vezes são cometidas pelas construtoras de condomínios nesta cidade. Esclarece ainda que a propositura visa acabar com grande número de munícipes consumidores que estão sendo enganados e prejudicados por adquirirem imóveis com metragem sempre menor que a ofertada, o que resulta em um valor do I.P.T.U. totalmente equivocado.

Propõe, portanto que este imposto seja calculado com base na metragem apresentada pelo auto de conclusão do imóvel, pois somente desta forma é que o mesmo estaria calculado de uma forma justa e legal.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela legalidade desta propositura, considerando que a mesma versa sobre matéria tributária, sobre a qual compete ao Município legislar, nos termos dos artigos 30, III e 156, I da Constituição Federal, os quais dispõem caber ao Município instituir e arrecadar os tributos de sua competência, dentre os quais o IPTU.

O artigo 13, III da Lei Orgânica do Município, por sua vez, reforça a competência tributária do Município, ao determinar competir à Câmara, com a sanção do Prefeito, legislar sobre tributos municipais, bem como autorizar isenções, anistias fiscais e remissão de dívidas.

Considerando que este Projeto de Lei é meritório por pretender corrigir distorções que são por vezes cometidas prejudicialmente aos munícipes, no lançamento do I.P.T.U., a Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente manifesta-se favoravelmente ao mesmo.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em 28/09/2011

PAULO FRANGE – PTB – PRESIDENTE

TONINHO PAIVA - PR- RELATOR

CHICO MACENA – PT

ÍTALO CARDOSO – PT

JUSCELINO GADELHA – PSB

QUITO FORMIGA – PR

TIÃO FARIAS – PSDB